



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Gabinete do Prefeito

Protocolo Nº 1128

Em 27/11/24

Ofício nº.304/2024 – SECULTUR

Caçapava do Sul, 27 de novembro de 2024. *patiane*

Destino: GAPRE

Assunto: Solicita alteração de despesa do plano de trabalho pactuado no Termo de Fomento nº.11/2024

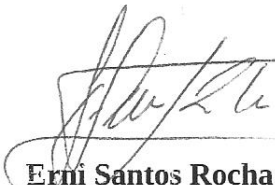
Na oportunidade em que o cumprimentamos, venho por meio solicitar a autorização para emissão de 1º termo de apostilamento ao Termo de Fomento nº.11/2024 no qual foi pactuado o Plano de Trabalho para execução da emenda de Bancada nº.111/2023 (PP) visando a substituição de despesa prevista no plano de aplicação tendo como base o art. 5º, Inciso II, alínea c, do Decreto 4258/2019, sem alteração do objeto e metas pactuadas.

A entidade parceira Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo encaminhou Ofício nº.29/2024 datado de 11/11/2024 em que justifica a alteração da despesa para pagamento de Serviços Contábeis no mês de dezembro de 2024. Na oportunidade a presidente indicou através de orçamento o valor dos honorários contábeis em R\$ 1.450,00 deste valor R\$ 750,00 será pago com recurso da emenda e R\$ 700,00 com recursos próprios.

Considerando que não há alteração do objeto e das metas pactuadas e que as alterações de parcerias possuem critérios estabelecidos no Decreto nº.4258/19 e considerando o percentual de 15% para despesas de custeio, conforme Decreto nº.3807/2017, verifica-se a viabilidade da alteração mediante a autorização de V. Exª.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,


Ernã Santos Rocha

Secretário de Município da Cultura e Turismo

Ernã Santos Rocha
Secretário Secultur

DE ACORDO
28/11/24



BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO CAÇAPAVA DO SUL / RS

Of.nº 29/2024BMCCM Caçapava do Sul, 11 de novembro de 2024.

RECEBIDO
Em: 14/11/24
Setor de Propriedade
NR 253
[Assinatura]

Senhor Secretário:

Através do presente a Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, por sua representante legal, vem a Vossa Senhoria solicitar alteração na Emenda Impositiva nº 111/2024 - Bancada do PP, com a inclusão de pagamento dos Serviços Contábeis. Os referidos serviços serão pagos no mês de dezembro. Justifica-se o presente pedido em razão de que 15% do valor total, poderá ser destinado a esses serviços, e como a entidade está com mais urgência de fazer esse pagamento, está a solicitar. O valor total dos serviços é de R\$ 1.450,00 (Hum quatrocentos e cinquenta reais), conforme orçamento anexo. Declara também que o restante de R\$ 700,00 (Setecentos reais), será pago com recursos próprios.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Fátima Jovane Santos Nunes
Presidente da BMCCM

Ao Senhor
Erni Santos Rocha
Secretário de Município da Cultura e Turismo
Neste Município



ORÇAMENTO

Declaramos para fins de documentação para a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul que o valor dos honorários contábeis para a instituição Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Mello para o ano de 2024 será de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente


Escritório Garantia

06.084.342/0001-13

**BARBOSA PEREIRA CONTADORES
E ASSOCIADOS S/S LTDA - ME**

RUA BENJAMIN CONSTANT, 785

CEP: 96570-000

CAÇAPAVA DO SUL - RS

Elisa de Melo Pereira
Contadora
CRC - RS 088248

Elisa de Melo Pereira
Contadora
CRC - RS 088248



Material de Consumo		
(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
Banner/Standart	R\$ 77,00	R\$ 77,00
Folhas Ofício A4(04)	R\$ 29,90	R\$119,60
Folhas timbradas (500)	R\$ 245,00	R\$245,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
(descrever cada contratação individualmente)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
(descrever cada contratação individualmente)		
Serviços Contábeis ano 2024	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
Equipamentos Permanentes		
(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)		
Caixa guerra completa		
Pratos/fanfarra(03)	R\$ 1.470,00	R\$1.470,00
Caixa Guerra(05)com baquetas e talabartes	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
Tarol (02)	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Surdo (01)	R\$ 299,40	R\$ 299,40
Contrapartida Trompete Pocket	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
Total		R\$6.000,00

R\$

